

LEI Nº 2.145 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

“Declara de Utilidade Pública no Município de Rio Branco a Casa de Recuperação Reconstruindo Vidas para o Reino de Deus e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

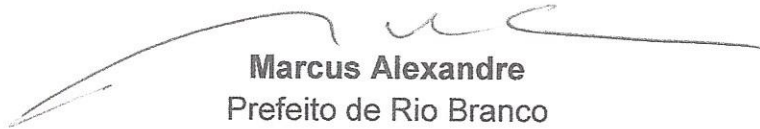
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Recuperação Reconstruindo Vidas para o Reino de Deus, que está localizada na Rua Diamantina, nº226, Bairro Cidade Nova, CEP 69905-424. Fundada em 08 de julho de 2013. Com sede no Município de Rio Branco-Acre, CNPJ sob o nº 18.483.109/0001-92, que foram comprovados através dos seguintes documentos:

- I - constituída há mais de dois anos;
- II - está em efetivo exercício e visa servir filantropicamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;
- III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV - promove serviços sociais ao nosso Município dedicando-se ao atendimento de dependentes químicos, em regime de internação, ambulatório e prevenção de adultos e adolescentes usuários de drogas lícitas e ilícitas, entre outras atividades em prol da cidadania.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de novembro de 2015, 127º da República,
113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de
Rio Branco.



Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº <u>1.696</u> DE <u>07</u> / <u>12</u> / <u>2015</u>
Pág. Nº: <u>143</u>